RESOLUÇÃO PREDUC Nº 01 DE 2024

Instituir o Grupo de Trabalho – GT para acompanhar o Projeto Parceria Público Privada - PPP.

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual de nº 657 de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de acompanhar, analisar e validar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica do Projeto Parceria Público Privada – PPP, podendo o grupo propor alterações que sejam de interesse do Estado, de modo a garantir os resultados esperados pela contratação.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – **Alessandra Santos Lopes**, RG nº X81.32X-X, representando à Diretoria Geral – DG, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED;

II – **Gabriel Felipi de Araujo Silva**, RG nº XX.365.46X-X, representando à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED;

III – **Eliana Provenci Albano**, RG nº X.308.49X-X, representando à Diretoria de Educação – DEDUC, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED;

IV – **Vivianne Patrícia Pielak Assis**, RG nº X.245.91X-X, representando o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3.º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégias para aperfeiçoar o objetivo proposto, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras intâncias de Governo que atuarão de forma consultiva, sem deliberativo, ficando estas indicações a cargo

Arquivo confere com o físico.

Correspondência Interna 012/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/03/2024 09:01, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 04/03/2024 10:37. Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Santos Lopes (XXX.897.122-XX)** em 05/03/2024 10:58. Inserido ao documento **762.701** por: **Alex Almeida Assis** em: 01/03/2024 08:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento

deste Grupo de Trabalho.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

Arquivo confere com o físico.

Correspondência Interna 012/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/03/2024 09:01, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 04/03/2024 10:37. Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Santos Lopes (XXX.897.122-XX)** em 05/03/2024 10:58. Inserido ao documento **762.701** por: **Alex Almeida Assis** em: 01/03/2024 08:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento

Correspondência Interna 012/2024.
Documento: **Resolucao_n_01.2024Instituir_o_Grupo_de_TrabalhoGT_para_acompanhar_o_Projeto_Parceria_Publico_PrivadaPPP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/03/2024 09:01, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 04/03/2024 10:37.

Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Santos Lopes (XXX.897.122-XX)** em 05/03/2024 10:58.

Inserido ao documento **762.701** por: **Alex Almeida Assis** em: 01/03/2024 08:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
d89294762f1b5be1dd24cc1e9624caa8.